

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Direcção-Geral de Saúde

Portaria n.º 277/72

de 16 de Maio

Pela Portaria n.º 591/70, de 23 de Novembro, foi aprovado, para servir de directório aos farmacêuticos e para fiscalização e polícia das farmácias e dos laboratórios de produtos farmacêuticos, o *Formulário Galénico Nacional*.

E da competência da Comissão Permanente para a Elaboração e Revisão do Regimento Geral dos Preços dos Medicamentos e Manipulações a fixação do preço das fórmulas inscritas no referido *Formulário*.

Nesta conformidade, ouvida esta Comissão:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Saúde e Assistência, aprovar o seguinte pron-tuário dos preços dos medicamentos constantes do *Formu-lário Galénico Nacional*:

	Preço
Colírio de azotato de prata, frasco de 10 ml	10\$50
— de fisostigmina, frasco de 10 ml	10\$50
— de hidrocortisona, frasco de 10 ml	11\$00
— de homatropina, frasco de 10 ml	11\$00
— de homatropina, forte, frasco de 10 ml	12\$50
— de sulfacetamida, frasco de 10 ml	11\$00
— de sulfato de zinco, frasco de 10 ml	10\$50
— de vitelinato de prata, frasco de 10 ml	13\$50
Comprimidos de acetazolamida, frasco de 20	25\$00
— de ácido acetilsalicílico e cafeína, tubo de 20 . .	8\$00
— de ácido de-hidrocólico, frasco de 20	17\$00
— de ácido fólico, frasco de 20	10\$00
— de ácido nicotínico, tubo de 20	7\$00
— de amidofebrina e barbitol, frasco de 20	12\$00
— de amobarbital, frasco de 20	10\$50
— de anfetamina, frasco de 20	10\$00
— de beladona, frasco de 20	10\$00
— de beladona e fenobarbital, frasco de 20	10\$00
— de cáscara sagrada, frasco de 20	10\$50
— de cloreto de potássio, frasco de 20	10\$00
— de cloropromazina, frasco de 20	10\$50
— de cloropromazina, forte, frasco de 20	15\$00
— de codeína, terpina e benzoato, frasco de 12 . .	17\$50
— de dimenidrinato, frasco de 20	11\$00
— de ergotamina e cafeína, frasco de 20	16\$50
— de fenobarbital, fracos, tubo de 20	8\$50
— de fenolfaleína, frasco de 20	10\$00
— de ftalilsulfatiazol, frasco de 20	12\$00
— de gluconato ferroso, frasco de 40	12\$00
— de hidroclorotiazida, frasco de 20	10\$00
— de hidrocodona, frasco de 20	14\$00
— de hidróxido de alumínio, frasco de 30	11\$00
— de iodo-cloro-hidroxiquinoleína, frasco de 20 . . .	11\$50
— de metionina, frasco de 20	12\$50
— de metocarbamol, frasco de 20	27\$50
— de nicotinamida, frasco de 20	10\$00
— de nitroglicerina e cafeína, frasco de 30	10\$50

	Preço
Comprimidos de oxicodona, frasco de 20	14\$00
— de pepsina e betaína, frasco de 20	12\$50
— de piperazidina, frasco de 20	10\$50
— de pirimetamina, frasco de 30	11\$00
— de quinidina, frasco de 20	31\$00
— de reserpina, frasco de 20	9\$50
— de reserpina, forte, frasco de 20	10\$00
— de sulfafurazol, frasco de 20	23\$50
— de tanato de albumina, frasco de 20	12\$50
— trissulfamídicos, frasco de 20	15\$50
— de vitaminas do complexo B, frasco de 20	10\$50
Emulsão de alcitrão mineral (F. P.), frasco de 100 g	15\$00
Glicéreo de iodeto de potássio, iodado (F. P.), frasco de 20 g	10\$50
Óvulos de nitrofurazona, caixa de 6	12\$00
Pasta de bitiol, composta, bisnaga de 20 g	8\$00
— de caulino e glicerina, composta, boião de 200 g	15\$00
Poção de hidrato de cloral e brometo, composta, frasco de 100 g	17\$50
Pomada de ácido salicílico (F. P.), bisnaga de 20 g . .	8\$00
— de alcitrão mineral, bisnaga de 20 g	8\$00
— de atropina, oftálmica, bisnaga de 5 g	7\$50
— de bacitracina, bisnaga de 20 g	10\$50
— de bálsamo-do-peru, composta, bisnaga de 20 g . .	9\$00
— de cinchocafina, bisnaga de 20 g	10\$00
— de difenidramina, bisnaga de 20 g	9\$00
— de essência de Niauli, composta, bisnaga de 20 g . .	9\$00
— de etacridina, bisnaga de 20 g	8\$50
— de hidrocortisona, bisnaga de 20 g	13\$00
— de hidrocortisona e neomicina, bisnaga de 20 g . .	12\$50
— de hidrocortisona, oftálmica, bisnaga de 5 g . . .	8\$20
— de iodo-cloro-hidroxiquinoleína e ácido salicílico, bisnaga de 20 g	8\$00
— de nitrofurazona, bisnaga de 20 g	8\$80
— de óleo de bacalhau, composta, bisnaga de 20 g . .	8\$00
— de óxido de zinco e amido (F. P.), bisnaga de 20 g	8\$00
— de prednisolona, composta, bisnaga de 20 g	10\$50
— de tumenol, composta, bisnaga de 20 g	9\$00
Pó de ácido tartárico composto, efervescente, frasco de 180 g	17\$50
— de carbonato de cálcio e caulino, aromatizado, caixa de cartão com 100 g	12\$50
— de carbonato de cálcio e mentol composto, caixa com 100 g	10\$50
— de mentol composto, caixa de cartão com crivo, com 100 g	11\$00
— de óxido de zinco e talco, caixa de cartão com crivo, com 100 g	10\$50
— de talco e metilbenzetónio, caixa de cartão com crivo, com 100 g	10\$00
Supositórios de ácido acetilsalicílico, compostos, caixa com 6	12\$50
— de ácido acetilsalicílico, compostos, infantis, caixa com 6	11\$00
— de fenilbutazona, caixa com 6	11\$50
— de quinina e essências, caixa com 6	15\$50
— de quinina e essências, infantis, caixa com 6 . . .	12\$50

Pelo Ministro da Saúde e Assistência, *Alfredo Jorge Assis dos Santos*, Secretário de Estado da Saúde e Assistência.